



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**



ATA Nº 4 / 2022 - CPPD (11.01.43)

Nº do Protocolo: 23204.006301/2022-70

Santarém-PA, 03 de junho de 2022.

**ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
CPPD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ UFOPA, REALIZADA NO
TERCEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às nove horas e**

trinta minutos foi iniciada a reunião ordinária de forma virtual via serviço de conferência web da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, na comunidade Ufopa Comissões. Sob a presidência da Professora Julia Dias Escobar Brussi. Participaram da reunião a Professora Julia Dias Escobar Brussi representante titular do Instituto de Ciências da Sociedade; O Professor Roberto do Nascimento Paiva representante suplente do Centro de Formação Interdisciplinar; O Professor Sebastian Mancuso representante titular do Instituto de Ciências da Educação; O Professor Rodrigo da Silva representante titular do Instituto de Engenharia e Geociências; O Professor José Max Barbosa de Oliveira Júnior representante titular do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas; O Professor Ulisses Sidnei da Conceição Silva representante titular do Instituto de Biodiversidade e Florestas; Gleidson dos Santos Pereira Coordenador da Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento e Alan Chaves Batista Diretor da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Justificou ausência a Professora Lígia Meres Valadão representante titular do Centro de Formação Interdisciplinar.

1. COMUNICAÇÕES. Não houve. **2. PAUTA. 2.1. MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE DOCENTES NO ÂMBITO DA UFOPA.** Alan Chaves iniciou a discussão falando sobre as motivações para elaboração da minuta. Comentou que foi quando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep passou por uma auditoria e umas das ações auditadas foram os processos de afastamentos. O professor José Max ficou responsável pela apresentação das observações colocadas pela CPPD na minuta. Comentou que uma das primeiras observações colocadas pela Comissão foi no artigo primeiro que trata apenas dos afastamentos de servidores do cargo de professor do Magistério Superior. Porém, atualmente a Ufopa ainda tem servidores da categoria de professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico. Alan Chaves sugeriu colocar no artigo primeiro docentes efetivos. O professor José Max continuou a discussão no capítulo dois, artigo terceiro. Comentou que neste artigo ficou restrito a instituição de ensino superior. A comissão ressaltou que alguns docentes saem afastados para instituições de pesquisa. Com relação a essa observação Alan Chaves falou que a minuta foi elaborada baseada nos afastamentos dos técnicos e que a fundamentação legal consta na Lei 8112, artigo 96-A. Sugeriu que o texto fique da seguinte forma: realizar cursos de pós-graduação stricto sensu em instituições nacionais ou estrangeiras. O Professor José Max continuou a discussão ainda no capítulo dois, artigo terceiro, inciso três sobre prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação. A comissão observou que na minuta cita apenas instituição federal. Foi discutido que existem instituições de outros âmbitos. Alan Chaves explicou que o texto está de acordo com o que consta na legislação federal. O Professor José Max continuou a discussão da minuta na seção um no parágrafo quarto do artigo seis trata sobre concessão do afastamento para cursos de pós-graduação stricto sensu condicionada ao plano de afastamento da unidade de lotação do servidor. Alan Chaves explicou que os planos passam pela aprovação do conselho da unidade. Ficou definido manter o texto do parágrafo quarto. Continuou a discussão no artigo sete, parágrafo primeiro que trata da prorrogação do afastamento. A comissão colocou uma observação sobre afastamento no caso de licença maternidade. Professor Mancuso comentou que não está claro na minuta quando se trata de prorrogação de prazo para casos de problema de saúde e de licença maternidade. Alan Chaves comentou que existe uma nota técnica em que há possibilidade de interrupção do afastamento, para o caso de licença maternidade, desde que haja previsão na regulamentação interna do curso, o qual o servidor está afastado. Falou que isso pode ser colocado no texto juntamente com a fundamentação. Com relação à licença saúde comentou que ainda não há essa previsão. Professor Mancuso sugeriu deixar claro no texto que há possibilidade de suspensão do afastamento para os casos de licença maternidade e para os casos de licença saúde não há. Na seção dois, que trata da

colaboração técnica, no artigo nove ficou definido que será colocado no texto que o prazo de quatro anos é para colaboração técnica em outra instituição federal de ensino. Colaboração técnica junto ao Ministério da Educação o prazo é de um ano. Ficou definido que será retirada a seção três por se adequar ao perfil de técnicos administrativos. Na seção quatro, que trata da licença para capacitação, o professor José Max comentou que foi colocada uma observação somente no parágrafo dois do artigo doze. A comissão questionou se seria a Progep responsável por verificar a relevância da capacitação pretendida. Alan Chaves falou que a relevância da capacitação pretendida já vai constar no processo pela manifestação da chefia imediata. A Progep apenas irá verificar se houve essa manifestação. Gleidson Pereira comentou sobre a necessidade da previsão do afastamento para capacitação constar em algum documento. Atualmente a previsão de afastamento é cobrada no plano de capacitação. Sugeriu que precisaria haver um documento específico para capacitação docente para distinguir da capacitação dos técnicos. A discussão da minuta foi feita até o início do capítulo quatro. A comissão marcou para próxima reunião, dia dez de dezembro de 2021, a discussão do capítulo quatro. **2.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.** Foram três processos recebidos via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, distribuídos da seguinte forma: **Processo nº 23204.011888/2021-58** Interessado Lincoln Lima Corrêa, avaliador Professor Fagner Sousa de Aguiar. **Processo nº 23204.010423/2021-80** Interessada Inalide Corrêa de Almeida, Avaliador Professor Roberto do Nascimento Paiva. **Processo nº 23204.005504/2021-68** Interessada Thais Elias Almeida, avaliadora Professora Julia Dias Escobar Brussi. **3. ENCERRAMENTO.** A reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada digitalmente por todos os participantes, por mim, Luciane de Sousa Nascimento, Assistente em Administração, que secretariei essa reunião.

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 15:33)

ALAN CHAVES BATISTA
DIRETOR - TITULAR
DGDP (11.01.29.02)
Matrícula: 2180482

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 16:06)

GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA
COORDENADOR - TITULAR
CDD (11.07.01.02)
Matrícula: 2156639

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 08:42)

JOSE MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICTA (11.01.47)
Matrícula: 2143267

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 15:24)

JULIA DIAS ESCOBAR BRUSSI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICS (11.01.08)
Matrícula: 1392489

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 14:12)

LUCIANE DE SOUSA NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
GABINETE (11.01.42)
Matrícula: 3013082

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 17:28)

ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIREX (11.01.23.01)
Matrícula: 1777643

(Assinado digitalmente em 10/06/2022 11:51)

RODRIGO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IEG (11.01.09)
Matrícula: 1549120

(Assinado digitalmente em 24/06/2022 09:06)

SEBASTIAN MANCUSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1656157

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 15:09)

ULISSES SIDNEI DA CONCEICAO SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IBEF (11.01.06)
Matrícula: 1782990

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **1b0896d330**